



RESOLUÇÃO CTP Nº 784/09

ATA Nº 935/09

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **01/09/09**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETT 4319/095 da Viação Cidade Ltda., DETT 4208/099 e DETT 4210/093 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 4206/096 da Empresa União de Transportes Ltda., DETT 4228/090 da Prefeitura Municipal de Xanxerê, DETT 4220/099 da Fruticultura Malke Ltda., DETT 4224/094 da Nova Serrana Ltda., DETT 4269/098 e DETT 4270/096 da Auto Viação Catarinense Ltda. **DEFERIR:** DETT 3287/092 da Transportes Coletivos União do Vale Ltda., DETT 4272/099 da Reunidas S/A Transportes Coletivos. **OUTROS:** 1)- **DEFERIR:** DETT 873/098 e 874/094 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, referente cancelamento das linhas 457-0 Coronel Freitas/Xanxerê e 587-0 da linha Xanxerê/Abelardo Luz, respectivamente. Florianópolis, 08 de setembro de 2009. **Altamir José Paes –Presidente do CTP.**